

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, Nº 591, Centro, Buerarema-Ba. Cep: 45610-000
CNPJ 13.721.188/0001-09

Nota Técnica de Engenharia - PMB

Buerarema(BA), 28 de maio de 2019

Identificação

Número:	Tomada de Preço 003/2019
Interessado:	Presidente da Comissão de Licitação
Objetivo da Nota Técnica:	Analisar as propostas apresentadas para Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de obras de Pavimentação e Drenagem no Município de Buerarema, objeto da Licitação Tomada de Preços 003/2019.

1 – Descrição do objeto

A presente Nota Técnica tem por objeto prestar informações decorrentes da análise das propostas apresentadas para Contratação de empresa especializada de Engenharia para Engenharia para execução de obras de Pavimentação e Drenagem no Município de Buerarema, objeto da Licitação Tomada de Preços 003/2019, em especial referente aos questionamentos suscitados pela empresa Luxus Locadora de Veículos Ltda à cerca dos atestados de capacidade técnica apresentado pelas empresas SM7 Empreendimentos Eireli e GA Construções, Projetos e Assessoria Eireli.

2 – Contextualização

A licitação Tomada de Preços 003/2019 teve a sessão de abertura dos documentos de habilitação em 20 de maio de 2019, restando inabilitada a empresa Luxus Locadora de Veículos Ltda, cujo representante questionou atestados apresentados pelas empresas SM7 e GA, alegando que os mesmos não atendem ao solicitado no edital.

Alega o Sr Alfredo Agle Santana Baracat Habib, representante da empresa Luxus, que a em empresa GA apresentou CATs que não atendem ao objeto da licitação, descumprindo o item 12.3, letra B, do edital, que diz: "Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, apresentando atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativos do objeto da licitação vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, comprovando execução de obra de complexidade tecnológica e

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, Nº 591, Centro, Buerarema-Ba. Cep: 45610-000
CNPJ 13.721.188/0001-09

operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, com o respectivo CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU(Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do profissional.”

Após análise dos autos verifica-se que a empresa GA apresentou a CAT 25702009, cujo atestado de capacidade técnica foi emitido pela Prefeitura Municipal de Marau, onde se verifica que o profissional indicado pela mesma, o Engenheiro Antonio Eduardo Fernandes Costa, inscrito no CREA(BA) sob n. 24939-D, possui a qualificação técnica necessária para a execução do objeto da licitação vez que lá consta a execução de 919,60m² de pavimentação em paralelepípedo.

Com relação à empresa Sm7, o representante da empresa Luxus, corroborado pela representante da ORDF, pedem a desclassificação da referida empresa alegando que a mesma não atende aos requisitos de qualificação técnica pois apresentou CAT's de fiscalização e recomposição de pavimentação asfáltica não atendendo também ao item 12.3 do edital.

Ao se analisar as CATs apresentadas pela empresa SM7 verifica-se que foram apresentados diversos atestados contemplando a fiscalização e a execução de obras de pavimentação, todos emitidos por diversas pessoas jurídicas e em favor do Engenheiro Civil Ednaldo dos Santos Azevedo, CREA(BA) 26720-D A CAT n. 64.651/2017, por exemplo, atesta a execução de mais de 50.000 m² de pavimentação asfáltica, o que é mais de 10 vezes superior ao quantitativo licitado, contemplado todo o serviço de preparação de base, fornecimento e aplicação do CBUQ. O serviço de pavimentação asfáltica é um serviços tecnologicamente superior ao de pavimentação em paralelepípedos, atendendo assim às exigências do Edital. Ademais foram apresentadas outras CATs de serviços de pavimentação, não restando qualquer dúvida acerca da capacidade técnica do profissional indicado pela licitante.

4 – Conclusão

Considerando que as empresas **SM7 Empreendimentos Eireli e GA Construções, Projetos e Assessoria Eireli**, indicaram os profissionais e estes possuem a qualificação técnica necessária à execução do objeto licitado, **somos favoráveis à Habilitação de ambas no tocante à qualificação Técnica.**

Este é nosso parecer, s.m.j..


Alberto Galvão Neto
Eng. Civil
00023198

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Buerarema



Buerarema-Ba, 27 de maio de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Foi encaminhado para este setor contábil o Contrato Social e o Balanço 2018 da empresa GA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI com o questionamento que as peças apresentadas demonstram valores divergentes entre o contabilizado como CAIXA e o valor escriturado como sendo o CAPITAL SOCIAL. Para melhor entendimento da matéria conceituamos o que seria cada dado apontado como divergente.

CAIXA – A conta de Caixa pertence ao grupo do Ativo circulante, sendo o disponível da empresa que englobam os saldos em caixa, os saldos em bancos e os numerários em trânsito. Podem ser incluídas ainda as aplicações financeiras de liquidez imediata.

CAPITAL SOCIAL - é o valor que os sócios ou acionistas estabelecem para sua empresa no momento da abertura. É a quantia bruta que é investida, o montante necessário para iniciar as atividades de uma nova empresa, considerando o tempo em que ela ainda não vai gerar lucro suficiente para se sustentar.

Face ao exposto, dizemos que a diferença entre os valores apontados nas peças contábeis não são anomalias uma vez que se trata de registros distintos.

Sem mais para o que se refere despedimo-nos ao tempo em que nos colocamos à disposição do setor para dirimir possíveis dúvidas.

É o parecer, salvo melhor juízo.


MAXUELL S. MUNIZ FERREIRA
Contador CRC – 027711/O-0

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS DURANTE A SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, informa aos participantes e demais interessados da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de obras de Pavimentação e Drenagem no Município de Buerarema que, após análise do parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil do Município e do parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município, a comissão de licitação decide por manter habilitadas as empresas: GA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 29.539.193/0001-35 e SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.750.462/0001-04. Quanto a questão levantada referente à Certidão do FGTS da empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.750.462/0001-04, após diligência, verificou-se que a falha foi na atualização dos dados pela Caixa Econômica Federal sendo a certidão apresentada realmente referente a empresa. A empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 26.737.483/0001-03, já estava habilitada na primeira sessão. Portanto fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que as empresas credenciadas no certame apresentem contrarrazões quanto às decisões tomadas pela CPL. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema 29/05/2019

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*